

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICIPIO DE AZAMBUJA

Edital - 94

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE AVEIRAS DE BAIXO

JOAQUIM ANTÓNIO SOUSA NEVES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de AZAMBUJA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, que as secções da freguesia de AVEIRAS DE BAIXO funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 5 de Junho de 2011 no(s) seguinte(s) local(ais):

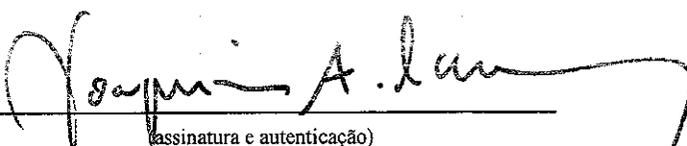
Secção de voto n.º 1 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, AVEIRAS DE BAIXO
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1 e 1689).

Secção de voto n.º 2 - ESCOLA PRIMÁRIA, CASAIS DA LAGOA
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B 7 e B 751).

Secção de voto n.º 3 - ESCOLA PRIMÁRIA, VIRTUDES
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre C 1 e C 554).

AZAMBUJA, 17 de Maio de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em:

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

AR-8